



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

---

---

**PORTARIA N.º 8.081, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Eduardo Celestino Barbosa** - Matrícula Funcional n.º 80, Assistente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 13/4/2010 a 12/4/2015.

*Parágrafo único.* A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 23/1 a 22/4/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de janeiro de 2017.

**João Batista Vaz da Silva – Cebola**  
Prefeito Municipal